CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

APROVADO 13/11/23
Presidente
Vice-Presidente Secretário(a)
20 Sessão ORDINÁRIA

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 014/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO FINO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso "I", do artigo 29 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

I- Expediente, compreendendo:
a) aprovação da ata da reunião anterior;
b) leitura dos documentos de quaisquer origens;
c) Tribuna livre, conforme disposto na Resolução 003/2013;
d) pronunciamento sobre qualquer das questões de que trata o art. 130 deste Regimento Interno."

Art. 2º. O §2º do art. 193 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 193 – (...)
§ 2º (...)
IX- Discussão e votação de Requerimentos e Moções em bloco."

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de novembro de 2023.

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB

José Agostinho Muroni
Vereador – MDB

Marcos Silva de Menezes
Vereador - SD

Paulo Luiz de Cantuária
Vereador - MDB

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador – PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação e deliberação do soberano plenário desta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo promover alterações na Resolução nº. 014/2016, de 17 de novembro de 2016, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino."

A presente alteração consiste na modificação do inciso "I", do artigo 29 da Resolução n.º 014/2016, apenas para reordenar o momento de utilização da Tribuna livre em sessões ordinárias, quando for o caso.

O Atual Regimento prevê que a utilização de mesma deverá ser posteriormente ao pronunciamento dos vereadores, e visando dar maior efetividade e tornar as sessões mais dinâmicas, propomos que a utilização da Tribuna venha a ocorrer antes do pronunciamento dos parlamentares.

Outra alteração a qual estamos propondo é a do §2º do art. 193 da Resolução n.º 014/2016. O referido dispositivo, autoriza que nós Vereadores, mediante pedido verbal e aprovado pelo plenário, possamos discutir e votar Moções e Requerimentos em blocos.

Tal medida visa dar maior celeridade nas reuniões ordinárias, uma vez que as mesmas ocorrem no interstício de 15 (quinze) dias sendo cada sessão deve observar o tempo de limite de três horas e trinta minutos, o que por vezes não é suficiente para apreciar as matérias do Poder Legislativo e Executivo, bem como outras tais como uso de Tribuna e leitura de correspondências.

Provando-se o projeto na forma apresentada estaremos criando normas internas que melhor se ajustarão ao transcurso da reunião, bem como, criaremos dispositivo que dará maior celeridade na discussão e aprovação de matérias sem perder de vista a relevância e importância que cada uma representa aos seus autores e ao Município.

Por tais razões, propomos o presente projeto a qual contamos com sua aprovação dos nobres colegas vereadores em regime de urgência especial e com a dispensa dos interstícios regimentais.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de novembro de 2023.

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB

José Agostinho Muroni
Vereador – MDB

Marcos Silva de Menezes
Vereador - SD

Paulo Luiz de Cantuária
Vereador - MDB

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador – PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - UNIÃO